



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



LEI Nº 993, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992.

Autoriza a Prefeitura a alugar
o prédio do Hospital situado a
Rua Senador Canedo nº 978, nes
ta cidade.

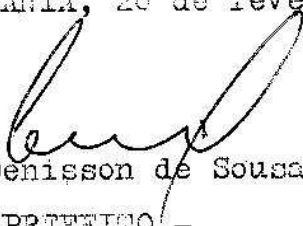
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o prédio do Hospital situado à Rua Senador Canedo nº 978, desta cidade e cedê-lo à Fundação Internacional Missionária TRUMPET, pelo prazo de cinco (05) anos, prorrogáveis mediante acordo entre as partes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 28 de fevereiro de 1992.


José Denisson de Sousa

- PREFEITO -